

Lei nº 522

Qua e reestrutura cargos, fixa remunerações e contém outras providências.

A câmara Municipal de Simonéia, Estado de Minas Gerais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - (A partir de 1º de janeiro de 1982 os vencimentos dos funcionários desta Prefeitura Municipal passam a ser os seguintes:

Cargos

Nº de cargos	1. Gabinete e Secretaria	Venc. Mensal
01.	Secretaria	40.800,00
01.	Port. Continuo	4.800,00
01.	Enc. NADF	8.000,00
01.	Enc. JSM	10.800,00
01.	Aux. JSM	4.000,00
	2. Serviço da Fazenda	
01.	chefe Serv. Fazenda	18.000,00
01.	Enc. do SIAT	18.000,00
01.	Aux. SIAT	5.000,00

01-	Enc. INCRA	12.600,00
01-	Aux. INCRA	5.000,00
01-	Fiscal Geral	9.600,00
01-	Fiscal Cidade	8.400,00
01-	Fiscal Vila de Alegria	4.000,00
01-	Fiscal Pov. Rio Preto	3.500,00
01-	Fiscal Pov. Marreco	3.500,00
	3. Serv. Contabilidade	
01-	Chefe serv. Contabilidade	36.000,00
01-	Auxiliar serv. Contabilidade	10.000,00
	4. Serv. Educação e Saúde	
01-	Motorista serv. Educação	10.000,00
01-	Chefe. serv. Educação	10.000,00
02-	Aux. serv. Educação	5.000,00
12-	Normalistas	10.000,00
20-	Alunet ginásial	6.000,00
10-	Prof. Meigas	4.000,00
10-	Continuas	2.500,00
01-	Coordenadora MOBRAE	8.000,00
01-	Enc. Biblioteca Municipal	5.000,00
02-	Encs. do Posto de Saúde	8.000,00
03-	Auxs. serv. Saúde	5.000,00
	4. Servos. Urbanos	
01-	Zelador de Matadouro Mun.	3.500,00
01-	Chefe serv. Urbano	15.900,00
01-	Zelador Cemitério	7.000,00
01-	Eletrecista - distritos	9.000,00
01-	Enc. Limpeza Pública	7.000,00
02-	Auxs. Limpeza Pública	5.000,00
02-	Jardinheiros	10.800,00
	5. Servos. Obras Públicas	
01-	Enc. serv. Públicos	6.000,00
01-	Enc. serv. água distritos	4.000,00
01-	Enc. serv. esgotos	6.000,00

6. Serv. Mun. Estradas Rodagem

01.	Enc. Serv. SMER	26.000,00
01.	Aux. Serviço	4.000,00
01.	Motorista Caminhão	17.000,00
02.	Motorista Pick-Up	16.000,00
02.	Auxs. motoristas	8.000,00
01.	Patroleiro contratado	20.000,00

Art. 2º O quadro de Inativos e Pensionistas passam a ser o seguinte:

01.	José dos Santos	5.000,00
01.	Raimundo Suafim Leite	5.000,00
01.	José Gonçalves Campos	6.000,00
01.	Ornundo Belonato	3.500,00
05.	Pensionistas	3.000,00

Art. 3º - Dica o Executivo Municipal autorizado a conceder abono especial de R\$ 2.000,00 a R\$ 6.000,00 mensal, como incentivo e produtividade do servidor.

Art. 4º - Ficam criados os cargos que fazem parte integrante desta lei, dentro das normas estatutárias,

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de Janeiro de 1982.

Prefeitura Municipal de Simonésia,
18 de dezembro de 1981.